

Processo — MV2	Tempo — Minutos	Custos Contrapartida				
		Directos	Total Directos	Indirectos	Total Indirectos	Custo Total
DGU/Atendimento/Administrativos	15	0,14 €	2,16 €	0,03 €	0,38 €	2,55 €
Taxas e Licenças	15	0,19 €	2,90 €	0,03 €	0,51 €	3,41 €
Vereadores	25	0,48 €	11,99 €	0,50 €	12,57 €	24,56 €
Taxas e Licenças	15	0,19 €	2,90 €	0,03 €	0,51 €	3,41 €
DGU/Atendimento/Administrativos	10	0,14 €	1,44 €	0,03 €	0,26 €	1,70 €
Tesouraria	5	0,19 €	0,95 €	0,03 €	0,17 €	1,11 €
<i>Total</i>	85	1,34 €	22,33 €	0,66 €	14,40 €	36,74 €

SASEV2	Tempo — Minutos	Custos Contrapartida				
		Directos	Total Directos	Indirectos	Total Indirectos	Custo Total
Taxas e Licenças	10	0,19 €	1,93 €	0,03 €	0,34 €	2,27 €
SASEV	60	0,12 €	6,93 €	0,02 €	1,23 €	8,16 €
Tesouraria	5	0,19 €	0,95 €	0,03 €	0,17 €	1,11 €
<i>Total</i>	75	0,50 €	9,81 €	0,09 €	1,74 €	11,54 €

Processo — GTF3	Tempo — Minutos	Custos Contrapartida				
		Directos	Total Directos	Indirectos	Total Indirectos	Custo Total
Taxas e Licenças	10	0,19 €	1,93 €	0,03 €	0,34 €	2,27 €
Vereadores	3	0,48 €	1,44 €	0,50 €	1,51 €	2,95 €
DGU/Atendimento Geral	10	0,14 €	1,44 €	0,03 €	0,26 €	1,70 €
GTF	30	0,19 €	5,77 €	0,03 €	1,02 €	6,79 €
Tesouraria	5	0,19 €	0,95 €	0,03 €	0,17 €	1,11 €
<i>Total</i>	58	1,20 €	11,52 €	0,63 €	3,30 €	14,82 €

203427161

FREGUESIA DE BRITO**Aviso n.º 14043/2010****Convocatória para realização da prova escrita de conhecimentos**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 32.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam -se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico aberto pelo aviso n.º 9597/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 94, de 14 de Maio de 2010, e na bolsa de emprego público com a referência OE201005/0405. Comunica-se que a lista dos candidatos admitidos para a realização do primeiro método de selecção, prova escrita de conhecimentos, encontra -se publicitada, a partir da data da publicação deste aviso, na página electrónica da Junta de Freguesia (www.juntadefreguesiadebrito.blogspot.com) e afixada na secretaria da Junta de Freguesia, sita na rua de Santa Helena, n.º 32, Brito.

6 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *José de Casto Dias*.
303452499

FREGUESIA DE ERMESINDE**Aviso n.º 14044/2010**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a área do Cemitério aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43

de 03/03/2010, a qual foi homologada em 07 de Julho de 2010, pelo Executivo desta Junta de Freguesia.

Belmiro Fernando Moreira — 13,10.
António Manuel Pereira Carvalho — 12,98.
José Fernando Santos Coelho — 12,61.
José Miguel Simões Coelho — 11,41.
António Manuel Almeida Silva — 10,76.
José Luís Teixeira Dantas — 10,56.

08/07/2010. — O Presidente da Junta. *Luís Miguel Mendes Ramalho*.
303464421

FREGUESIA DE RIO DE MOURO**Aviso n.º 14045/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 21 de Junho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional (área de

actividade — auxiliar de serviços gerais) no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Rio de Mouro.

1 — Local de trabalho: Posto de Vendas da Serra das Minas, Freguesia de Rio de Mouro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

- a) Assegurar a limpeza e conservação das instalações;
- b) Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamento;
- c) Auxiliar a execução de cargas e descargas;
- d) Realizar tarefas de arrumação e distribuição;
- e) Proceder à cobrança de taxas;
- f) Executar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de Junho de 2010, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações Literárias: 9.º ano ou Escolaridade obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) Capacidade de exercer trabalhos com forte componente física.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível www.jfriademouro.pt.

9.1 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel.

9.2 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Rua Óscar Monteiro Torres, n.º 19-A e 19, 1/c-A, 2635-385 Rio de Mouro.

9.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequen-

tadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

10.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

Em que: *OF* = Ordenação Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista de avaliação de competências.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em www.jfriademouro.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular não lhes sendo aplicado o método seguinte entrevista de avaliação de competências.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publicado nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Júri do concurso:

Presidente: Carlos Manuel Dias Pereira.

Vogais efectivos: Vítor Pinto Branquinho e José Luís Batista Nunes.

Vogais suplentes: Maria Rosa Vaz Moniz e António Jorge Cerva Mendes de Matos.

Freguesia de Rio de Mouro, 07 de Julho de 2010 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

303462072

FREGUESIA DE SALGA

Regulamento n.º 599/2010

Ano económico de 2010

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças

Competência

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) no n.º 2 do artigo 17.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Compete à:

Junta de Freguesia:

Propor a assembleia de Freguesia a aprovação do regulamento de Liquidação de taxas e licenças e respectiva Tabela.

Assembleia de Freguesia:

Compete a Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia aprovar as taxas e fixar o respectivo valor para cada categoria.